Lei nº. 1.464/2013

De: 14.10.2013

"Dispõe acerca de alteração na Lei n.º 1.404/2012, de 03.10.2012, para modificar a denominação constante de seu art. 1º, e nos demais dispositivos que mencionarem a expressão "Porto Municipal", para a denominação "Parque Turístico Municipal", bem como, passa a nomear o Parque Turístico Municipal de "Parque Turístico Municipal Joaquim Marques Neves", e dá outras providências.

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A Lei n.º 1.404/2012, de 03/10/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** Fica criado o **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL,** localizado nas proximidades do local conhecido como "Figueirinha, próximo ao Porto da Zilo", o qual será implantado em área de propriedade da União Federal, cedida ao Município para os fins dispostos nesta lei.

Parágrafo Único. A área de propriedade da União ora demarcada para a abrangência do **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES NEVES** fica encravada dentro dos limites e confrontações constantes no memorial descritivo e roteiro

de acesso anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, cujo memorial descritivo segue abaixo transcrito:

(memorial descritivo inalterado)".

Art. 2º. O **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL** criado por força desta lei, passa a denominar-se **PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES NEVES.**

Art. 3º. Os demais dispositivos legais constantes da Lei n.º 1.404/2012, de 03/10/2012, que preveem a denominação "Porto Municipal", passam a vigorar de forma substitutiva, com a denominação **"PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES NEVES".**

Art. 4º. As demais disposições constantes da Lei n.º 1.404/2012, de 03/10/2013, permanecem inalteradas, inclusive o memorial descritivo anexo à Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal